



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede folgas compensatórias aos servidores que atuaram na ação emergencial de atendimento às famílias atingidas pelo incêndio na Baixada do Ambrósio, no Município de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º **26.0.000008876-4**,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) dias de folga compensatória a cada um dos servidores abaixo relacionados, em razão da atuação nos dias **25, 26 e 27 de agosto de 2026**, na ação emergencial realizada em atendimento às famílias atingidas pelo incêndio na Baixada do Ambrósio, em Santana/AP:

- I - EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES;**
- II - PABLO TRINDADE TOURINHO;**
- III - ROSIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR.**

Art. 2º CONCEDER 2 (dois) dias de folga compensatória a cada um dos seguintes servidores:

- I - ALESSANDRO GARCIA BRITO**, pela atuação nos dias 25 e 26 de agosto de 2026;
- II - ALEX LOPES DE SOUZA**, pela atuação nos dias 26 e 27 de agosto de 2026;
- III - CLEITON RENATO CORRÊA LIMA**, pela atuação nos dias 25 e 27 de agosto de 2026;
- IV - DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, pela atuação nos dias 25 e 27 de agosto de 2026;
- V - MARIA CLARA DE OLIVEIRA CARDOSO**, pela atuação nos dias 25 e 27 de agosto de 2026.

Art. 3º CONCEDER 1 (um) dia de folga compensatória a cada um dos seguintes servidores:

I - **AROLD FLEA DO NASCIMENTO**, pela atuação no dia 26 de agosto de 2026;

II - **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, pela atuação no dia 25 de agosto de 2026;

III - **JÉSSICA MAYARA PINHEIRO DA CRUZ**, pela atuação no dia 25 de agosto de 2026;

IV - **JOSÉ RAIMUNDO RAPOSO JÚNIOR**, pela atuação no dia 26 de agosto de 2026;

V - **LUIS ROGÉRIO DENIUR LAMEIRA**, pela atuação no dia 25 de agosto de 2026;

VI - **NATALIA GOMES DA SILVA**, pela atuação no dia 25 de agosto de 2026;

VII - **PABLO HENRIQUE SILVA DA SILVA**, pela atuação no dia 26 de agosto de 2026.

Art. 4º A fruição das folgas compensatórias deverá ser previamente ajustada com as respectivas chefias imediatas, em datas que não comprometam a continuidade e a regularidade dos serviços da Defensoria Pública, observadas as necessidades administrativas de cada unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 15/09/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272076** e o código CRC **7F4222EC**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá